



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E O SENHOR CAMILO NELSIDO ANSILIERO.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado LOCATÁRIO; e **CAMILO NELSIDO ANSILIERO**, portador do CPF 061.737.219-53 e RG 1.740.960-3 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas nº 5078, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.560-000 – no município de Chopinzinho - PR, telefone (46) 3242-1098 / 9 9911-0901, ora denominado LOCADOR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 212/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação – Edital nº 47/2019, vinculado ao Contrato nº 408/2019, celebrado em 01 de novembro de 2019, objetivando a Locação de Imóvel Destinado a Instalação e Desenvolvimento da Oncida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA, bem como alteração da gestão do Contrato, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 01/11/2022 a 31/10/2023.

DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, o valor mensal do Contrato que era de R\$ 1.123,54 (um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), corrigido pelo IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (8,727060%), passa a ser de R\$ 1.221,59 (um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo para os 12 (doze) meses de Contrato o valor total de R\$ 14.659,08 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – A gestão do Contrato passa a ser de responsabilidade da Senhora Grazziele Matte Dossena – CPF 027.885.999-27 – Secretária de Saúde e a fiscalização da Senhora Joelma Filimberti – CPF 020.296.819-70, e como substituta da fiscal a Senhora Tania Aparecida Dalfovo – CPF 103.682.429-27.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude das solicitações da Secretaria de Saúde e do Senhor Camilo Nelsido Ansiliero, os quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, reajuste de valores pelo índice do IPCA, bem como alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato, por previsão através da Cláusula Segunda do Contrato nº 408/2019, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 28 de setembro de 2022.

Município de Chopinzinho - PR
Edson Luiz Cenci - Prefeito
Locatário

Camilo Nelsido Ansiliero
Locador

Graziele Matte Dossena
Gestora do Contrato

Joelma Filimberti
Fiscal do Contrato

Tania Aparecida Dalfovo
Fiscal Substituta

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 408/2019. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Camilo Nelsido Ansiliero. CPF: 061.737.219-53. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA, bem como alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 31/10/2023. Valor do Aditamento: R\$ 14.659,08 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 47/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 28/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Camilo Nelsido Ansiliero.

pc

3

700
Tad

163
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 408/2019.

Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Camilo Nelsido Ansilero. CPF: 061.737.219-53. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme Índice do IPCA, bem como alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 31/10/2023. Valor do Aditamento: R\$ 14.659,08 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 47/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 28/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Camilo Nelsido Ansilero.

Cof139042

165
X

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 408-2019 - CAMILO NELSIDO ANSILIERO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 408/2019. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Camilo Nelsido Ansiliero. CPF: 061.737.219-53. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA, bem como alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 31/10/2023. Valor do Aditamento: R\$ 14.659,08 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 47/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 28/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Camilo Nelsido Ansiliero.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3D681BDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2022. Edição 2617
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>